



LEI Nº. 6.710 DE 12/04/2022

“AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER A COBRAR PELA INSCRIÇÃO DA 16º CORRIDA RÚSTICA DO DIA DO TRABALHADOR DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica a Fundação Municipal de Esporte e Lazer autorizada a realizar a cobrança de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa, para a participação na “16º Corrida Rústica do Dia do Trabalhador de Canoinhas”, que ocorrerá no dia 01/05/2022.

§ 1º. Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição prevista no *caput* deste artigo às pessoas que, comprovadamente, tenham 60 (sessenta) anos ou mais.

§ 2º. Da quantia prevista no *caput* deste artigo, R\$ 5,00 (cinco reais) serão destinados ao pagamento da taxa administrativa para controle de inscrições online, geração de boleto ou cobrança via cartão de crédito.

Art. 2º. Fica a Fundação Municipal de Esporte e Lazer autorizada a destinar o valor arrecadado na “16º Corrida Rústica do Dia do Trabalhador de Canoinhas”, deduzido o valor da taxa administrativa referida no parágrafo segundo do art. 1º desta Lei e outros custos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canoinhas - APAE, para custeio de suas atividades.



Parágrafo único. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer encaminhará à Câmara de Vereadores, em até 30 dias após a realização do evento, a prestação de contas detalhada, com os valores arrecadados e despesas realizadas, bem como os recursos destinados a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Canoinhas – APAE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de abril de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/04/2022.

DIEGO RAFAEL ALVES

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3E3-D49C-4E9B-7614

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO RAFAEL ALVES (CPF 010.XXX.XXX-16) em 12/04/2022 21:14:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 14/04/2022 11:04:46
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/A3E3-D49C-4E9B-7614>